



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 679/2020

DE 20 DE OUTUBRO 2020

**Denomina Rua João Emídio de Freitas
neste município, dá outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua João Emídio de Freitas**.

Art. 2º - A referida rua inicia-se na Rua conhecida como Manoel Alves de Freitas (Seu Manelaves) até a Rua conhecida como Aristeu Matias de Souza, Povoado Lagoa da Volta, neste município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO